



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 752, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da ciência aos respectivos Gabinetes de Vereadores sobre proposições de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADIN) impetradas pelo Poder Executivo a leis aprovadas pela Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É obrigatória a ciência aos respectivos Gabinetes de Vereadores sobre proposições de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADIN) impetradas pelo Poder Executivo contra leis resultantes de projetos aprovados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral da Câmara, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após protocolizada a citação, encaminhará cópia da mesma ao Gabinete do Vereador autor da norma contestada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de fevereiro de 2020.


IVAN CARDINI
Presidente


PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário


WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário